

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TRIAGEM SOROLÓGICA DE GESTANTES, COM COLETA DE SORO POR PUNÇÃO VENOSA OU EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL FILTRO POR PUNÇÃO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO DAS SEGUINTE DOENÇAS: TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRESE, HEPATITE B, HEPATITE C, HEMOGLOBINOPATIA S, HTLV, CHAGAS E DOSAGEM DE TSH POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

**SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3.

**SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, nos termos do Art. 24 e art. 29, IV e art. 75 do Estatuto IGESDF (37505957) e Resolução 029/2021 IGESDF (73436760), **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente nesta Capital Federal, portador da Célula de Identidade nº 075909673-8 - MD, e no CPF/MF nº 487.117.134-53.

**CONTRATADA: KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 00.285.660/0001-66, com sede na RUA COMANDANTE ALMIRO, 395/407 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44.001-456, Telefone/Fax: (75) 3321-7130, E-mail: antonio@labvitalab.com.br, contratos@labvitalab.com.br neste ato representada por ANTONIO NERY PORTAS, na qualidade de

representante legal , CPF nº 623.388.546-91 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **005/2018 - SES/DF**, com vigência até 07 de fevereiro de 2022, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam **excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
Antitoxoplasma IgG	500	12,253753	R\$ 6.126,88
Antitoxoplasma IgM	500	12,67997	R\$ 6.339,99
Anticitomegalovirose IgM	500	8,630904	R\$ 4.315,45
Anticitomegalovirose IgG	500	10,442328	R\$ 5.221,16
Anti Trypanosoma cruzi IgG	300	7,671915	R\$ 2.301,57
Anti HTLV I e II	600	11,507872	R\$ 6.904,72
Eletroforese de Hemoglobina (S)	300	14,38484	R\$ 4.315,45
Dosagem de TSH	300	4,901501	R\$ 1.470,45
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 36.995,68</b>

b. Valor Mensal - **R\$ 3.082,97** (três mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 36.995,68** (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

1.3. **Permanecem** no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO POR ITEM
Antitoxoplasma IgG	69.800	12,253753	R\$ 855.311,96
Antitoxoplasma IgM	69.800	12,67997	R\$ 885.061,91
Anticitomegalovirose IgM	43.900	8,630904	R\$ 378.896,69
Anticitomegalovirose IgG	43.900	10,442328	R\$ 458.418,20
Anti HBc	42.550	9,376785	R\$ 398.982,20
Anti HCv	42.550	14,917612	R\$ 634.744,39
HBsAg	42.550	10,548883	R\$ 448.854,97
Eletroforese de Hemoglobina (S)	36.700	14,38484	R\$ 527.923,63
Dosagem de TSH	36.700	4,901501	R\$ 179.885,09
Anti Trypanosoma cruzi IgG	36.700	7,671915	R\$ 281.559,28
Anti HTLV I e II	41.950	11,507872	R\$ 482.755,23
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 5.532.393,54</b>

b. Valor Mensal - **R\$ 461.032,79** (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 5.532.393,54** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

1.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 36.995,68** (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

2.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

- Valor Mensal - **R\$ 461.032,79** (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos);
- Valor Anual - **R\$ 5.532.393,54** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/12/2021, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY MARQUES DE CARVALHO, RG n.º 2127742 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/01/2022, às



17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 10/01/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 10/01/2022, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **73426850** código CRC= **3F629C6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF